



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Edital n.º 486/2020

*Sumário:* Candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de março conjugado com a Portaria n.º 146/2016, de 18 de maio, faz-se público que se encontra aberto concurso para 20 vagas, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem médico-cirúrgica, criado pela Portaria n.º 146/2016, de 18 de maio, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano letivo de 2020/2021.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — O presente concurso é aberto exclusivamente para candidatos que frequentaram ou frequentam o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na ESEnFC, desde que cumpridas as condições referidas no ponto 3 deste edital.

*Nota.* — Quem frequentou o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica na ESEnFC sem o ter concluído, poderá candidatar-se pelo regime de Reingresso, cujo prazo de candidatura decorre até dia 26 de junho de 2020. Toda a informação pode ser consultada na página da Escola em <https://www.esenfc.pt/pt/page/243/131>.

5 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

6 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- e) Currículo Profissional e Académico (Formulário de Candidatura — modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- f) Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

7 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.

8 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.



9 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 7 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto  
Apartado 7001  
3046-851 Coimbra

10 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

11 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigo 21.º e 22.º da Portaria 268/2002 de 13 de março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

12 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 14.º da Portaria 268/2002 de 13 de março, as primeiras 25 % de vagas serão afetadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo III;

b) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.

13 — O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5.ªs e 6.ªs Feiras, das 9h às 20h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

14 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Estágio fora do concelho de Coimbra.

15 — O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.

16 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50 €.

17 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150 €.

18 — A propina anual tem o valor de 1500 €, podendo ser paga em 10 prestações.

19 — O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente: Maria da Conceição Giestas Baía Saraiva — Professora Adjunta.

Vogais Efetivos:

1.º Isabel Maria Henriques Simões — Professora Adjunta.

2.º Rui Carlos Negrão Batista — Professor Adjunto.

Vogais Suplentes:

Luís António Rodrigues Paiva — Professor Adjunto.

Paulo Alexandre Carvalho Ferreira — Professor Adjunto.

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.



20 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

21 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

10 de março de 2020. — A Presidente, *Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

#### ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2020/2021, são os que constam do quadro seguinte:

#### Calendário

##### 1.ª Fase

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura . . . . .		10 de março de 2020
Apresentação de candidatura . . . . .	10 de março de 2020	03 de abril de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação . . . . .		17 de abril de 2020
Apresentação de reclamações* . . . . .	17 de abril de 2020	24 de abril de 2020
Decisão das reclamações . . . . .		30 de abril de 2020
Matrículas . . . . .	04 de maio de 2020	08 de maio de 2020
Início do curso . . . . .		24 de setembro de 2020

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

##### 2.ª Fase

(vagas sobrantes da 1.ª Fase)

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Apresentação de candidatura . . . . .	20 de abril de 2020	05 de junho de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação . . . . .		19 de junho de 2020
Apresentação de reclamações* . . . . .	19 de junho de 2020	23 de junho de 2020
Decisão das reclamações . . . . .		30 de junho de 2020
Matrículas . . . . .	01 de julho de 2020	07 de julho de 2020
Início do curso . . . . .		24 de setembro de 2020

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

#### ANEXO II

#### Critérios de seleção e seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura.
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura.
- 3.º Maior tempo de Serviço.
- 4.º Maior Idade.



ANEXO III

**Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/  
acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura  
de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica e número de vagas afetadas**

Instituições	Número de vagas afetadas
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra .....	3
Instituto Português de Oncologia de Coimbra, Francisco Gentil, EPE. ....	2

313107763